



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em serviços de ajustes, arte e diagramação, para atualização do mapa ilustrado do município da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José dos Ausentes/RS. Os serviços incluem ajustes de localização, sinalização e estradas, criação de novos ícones, atualização da legenda e ilustração de novos pontos de interesse.

Item	Quantidade	Local e Descrição
1	1	Empresa especializada em serviços de ajustes, arte e diagramação para atualização do mapa ilustrado da cidade, incluindo ajustes de localização, sinalização e estradas, criação de novos ícones, atualização da legenda e ilustração de novos pontos de interesse, com entrega dos arquivos finais em formatos digitais editáveis e fechados, prontos para impressão e divulgação digital.

2. ESTIMATIVA DO VALOR

2.1. O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

2.2. Pesquisa realizada junto a fornecedores especializados em slackline, considerando as especificações técnicas do serviço e a necessidade de instrutores qualificados para os dois dias do evento. Ressalta-se que também foram realizadas consultas ao sistema Licitacon e ao PNCP, não sendo encontrados valores de referência de outros órgãos, conforme documentos anexos ao processo.

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 30 (trinta) dias.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de () bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou (x) bens ou serviços comuns (art.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justifica-se a presente contratação de uma empresa especializada em serviços de ajustes, arte e diagramação para a atualização do mapa ilustrado do município da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José dos Ausentes/RS, tendo em vista a necessidade de disponibilizar um material atualizado, preciso e visualmente atrativo para turistas e moradores. O serviço inclui ajustes de localização, sinalização e estradas, criação de novos ícones, atualização da legenda e ilustração de novos pontos de interesse, garantindo que todas as informações representadas no mapa reflitam a realidade da cidade. A contratação é de grande relevância para a promoção do turismo, valorização dos atrativos locais e divulgação institucional, assegurando que o mapa possa ser utilizado como ferramenta confiável de orientação, planejamento de visitas e apoio às ações da Secretaria, com qualidade, padronização visual e profissionalismo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A solução consiste na contratação de uma empresa especializada em serviços de ajustes, arte e diagramação, com a finalidade de atualizar o mapa ilustrado do município da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José dos Ausentes/RS, garantindo a precisão das informações, a inclusão de novos pontos de interesse, a criação de novos ícones, a atualização da legenda, ajustes de localização e sinalização, bem como a entrega de arquivos finais em formatos digitais editáveis e fechados, prontos para impressão e divulgação digital, assegurando qualidade técnica, padronização visual e profissionalismo na execução do serviço.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratada deve atender os seguintes requisitos:

7.1.2. Qualificação Técnica

- a)** A empresa deverá comprovar experiência na execução de serviços de design gráfico, ilustração e diagramação de materiais institucionais e promocionais;
- b)** Apresentar portfólio ou trabalhos anteriores que evidenciem a capacidade técnica para execução do objeto contratado;
- c)** Indicar profissional responsável pela execução, com conhecimentos comprovados em softwares de edição gráfica e diagramação (ex.: Adobe Illustrator, Corel Draw, Photoshop, InDesign ou equivalentes).



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

7.1.3. Execução dos Serviços

- a) Realizar ajustes no mapa ilustrado da cidade, incluindo atualização de localização, sinalização, estradas, ícones, legenda e ilustração de novos pontos de interesse;
- b) Submeter versões preliminares à contratante, incorporando correções e sugestões até a validação final do material;
- c) Entregar os arquivos finais em formato digital editável e fechado (ex.: PDF em alta resolução, CDR/AI/PSD/INDD), bem como em formatos prontos para impressão e divulgação digital.

7.1.4. Qualidade e Conformidade

- a) Os materiais deverão apresentar clareza, legibilidade, padronização e estética condizentes com o uso institucional e promocional;
- b) Todas as informações inseridas deverão estar corretas, com atenção à fidelidade de localização, nomes e símbolos de referência;
- c) A contratada deverá seguir as normas de qualidade gráfica e design acessível, evitando distorções, sobreposição indevida de elementos ou baixa resolução.
- d) Garantir a originalidade dos ícones, ilustrações e elementos gráficos produzidos, respeitando direitos autorais e de imagem;
- e) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte de arquivos e pela entrega dentro dos prazos estabelecidos;
- f) Manter comunicação permanente com a equipe da Secretaria de Turismo e Cultura durante a execução dos serviços, assegurando alinhamento em todas as etapas.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo máximo para a entrega da primeira versão preliminar será de até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato;

8.2 Alterações solicitadas pela Secretaria de Turismo e Cultura deverão ser realizadas sem custos adicionais, desde que respeitado o escopo contratado.

8.3. A versão final deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento das considerações da contratante;

8.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

8.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue posterior a realização do evento.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g)** indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto, se for necessário.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f)** atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato
- g)** indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto, se for necessário.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.1.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.1.5. A responsável pela fiscalização do contrato será a servidora Gabriele Lemos Nunes, matrícula nº 1711.

12. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

12.1. O Serviço a ser contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste termo de referencia.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do bem recebido e consequente aceitação.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do serviço prestado.

13. DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

13.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

13.2. A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de São José dos Ausentes/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido.

14. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será o menor preço por item.

15. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

16. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta contratação, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

94 – Promoção do Turismo

23.695 – Comércio Serviços / Turismo

1.028 – PROMOÇÃO DO TURISMO

452 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

São José dos Ausentes/RS, 03 de outubro de 2025.

Responsável pela elaboração
Gabriele Lemos Nunes

Milena Santos Velho Do Amaral
Secretária Municipal De Turismo e Cultura

☐
☐

Defiro

Indefiro. Motivar: _____

Data ____/____/20____

PREFEITO MUNICIPAL
JOSE CARLOS PEREIRA BECKER